

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE CIÊNCIAS  
ECONÔMICAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**Lilium Ramos Furtado da Silva**

**IMPACTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA SOBRE A FREQUÊNCIA  
ESCOLAR DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE**

**Belo Horizonte**

**2023**

Liliam Ramos Furtado da Silva

**IMPACTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA SOBRE A FREQUÊNCIA  
ESCOLAR DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública, como requisito parcial para obtenção do Certificado de Especialista.  
Orientador: Professor Me. Daniel Francisco Bastos Monteiro

**Belo Horizonte**

**2023**

Ficha catalográfica

S586i  
2023 Silva, Liliam Ramos Furtado da.  
Impacto do programa bolsa família sobre a frequência escolar de  
alunos beneficiários no município de Belo Horizonte [manuscrito]  
/ Liliam Ramos Furtado da Silva. – 2023.  
42 f.:

Orientador(a): Daniel Francisco Bastos Monteiro.  
Monografia (especialização) – Universidade Federal de Minas  
Gerais, Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração.  
Inclui bibliografia.

1. Administração. 2. Gestão pública. I. Monteiro, Daniel  
Francisco Bastos. II. Universidade Federal de Minas Gerais.  
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração. III.  
Título.

CDD: 658

Elaborado por Rosilene Santos CRB-6/2527  
Biblioteca da FACE/UFMG. – RSS/031/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

### FOLHA DE APROVAÇÃO

NOME: LILIAM RAMOS FURTADO DA SILVA, Nº. DE REGISTRO: 2022707960

TRABALHO FINAL: "IMPACTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA SOBRE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE".

Trabalho de Conclusão da Especialização apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pública, do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

**APROVADA** em 21 de outubro de 2023, pela Banca Examinadora constituída pelos Membros:

Prof. Me. Daniel Francisco Bastos Monteiro (Orientador CEPEAD/FACE/UFMG)  
Profa. Dra. Dra. Thaís Alves dos Santos (Membro da Banca Examinadora CCJE/UFES)  
Profa. Dra. Deborah Mara Siade Barbosa (Membro da Banca Examinadora UFLA)

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Mara Siade Barbosa**, Usuária Externa, em 05/01/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Francisco Bastos Monteiro**, Usuário Externo, em 05/01/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

171010204\_00-55

SEI/UFMG - 2944690 - Folha de Aprovação



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Alves dos Santos**, Usuária Externa, em 12/01/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2944690** e o código CRC **EF2E8B8A**.

Aos meus pais, João e Eunice, por me ensinarem o quanto é importante acreditar que com fé, dedicação e amor, tudo se pode conquistar.

## **AGRADECIMENTOS**

Aos meus irmãos Gleison, Claudiney e Leiviane, pela alegria de tê-los e por infinitas razões.

Ao meu marido Girley, homem de Deus na minha vida, Por todo o amor, compressão e apoio.

À minha filha Ludmila, presente de Deus para florir meu caminho.

Meu muito obrigada!!

## RESUMO

O presente trabalho discute a temática acerca do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do setor público brasileiro, especificamente no que diz respeito à frequência escolar, como condicionalidade de educação. O objetivo geral deste estudo vem investigar o impacto do PBF na frequência diária do aluno. O que permite discutir essa condicionalidade aos alunos beneficiados pelo PBF sobre a dos não beneficiados, estabelecendo uma comparação de frequência no desempenho e proficiência escolar. Este estudo justifica-se pela importância de se conhecer melhor os impactos do PBF em relação à frequência escolar como condicionalidade de educação e com isso a efetiva aprendizagem do aluno. Os dados apresentados e discutidos permitem conhecer melhor o perfil dos beneficiados para embasar a discussão no percurso metodológico de cunho qualitativo, caráter descritivo coletados em plataformas governamentais. O resultado deste estudo mostrou que o PBF, no que se refere à frequência escolar como condicionalidade na educação, favorece significativo impacto em menores taxas de abandono, mesmo identificando que o PBF pode não interferir na proficiência e no desempenho escolar. O controle de frequência escolar promove aumento nos níveis de escolaridade e, conseqüentemente, benefício da aprendizagem com desempenho e sucesso escolar, ampliando ao estudante maiores oportunidades no mercado de trabalho e grandes chances de obter uma vida mais estruturada e mais sustentável, reduzindo, assim, a desigualdade regional do município. Esperam-se que através de processos pedagógicos organizados e otimizados, a melhoria da qualidade da educação sinalize com resultados significativos pelas políticas sociais e educacionais, percebendo que a obrigatoriedade da frequência e da matrícula escolar seja acompanhada de ações voltadas ao desempenho e proficiência escolar de beneficiários.

**Palavras-chave:** Bolsa Família; Frequência escolar; Educação Básica.

## **ABSTRACT**

This paper discusses the theme of the Bolsa Familia Program (PBF) in the Brazilian public sector, specifically with regard to school attendance, as a conditionality of education. The general objective of this study is to investigate the impact of the BFP on the student's daily attendance. This makes it possible to discuss this conditionality of students benefited by the BFP over that of non-beneficiaries, establishing a comparison of attendance in school performance and proficiency. This study is justified by the importance of better understanding the impacts of the BFP in relation to school attendance as a conditionality of education and, therefore, the effective learning of the student. The data presented and discussed allow us to better understand the profile of the beneficiaries to support the discussion in the methodological path of a qualitative nature, descriptive character collected in government platforms. The result of this study showed that the BFP, with regard to school attendance as a conditionality in education, favors a significant impact on lower dropout rates, even identifying that the BFP may not interfere with school proficiency and performance. The control of school attendance promotes an increase in schooling levels and, consequently, benefits learning with school performance and success, expanding to the student greater opportunities in the labor market and great chances of obtaining a more structured and sustainable life, thus reducing the regional inequality of the municipality. It is expected that through organized and optimized pedagogical processes, the improvement of the quality of education will signal significant results through social and educational policies, realizing that the mandatory attendance and enrollment of school is accompanied by actions aimed at the performance and school proficiency of beneficiaries.

**Keywords:** Bolsa Familia; School attendance; Basic Education.



## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

FNAS: Fundo Nacional de Assistência Social.

FMAS: Fundo Municipal de Assistência Social.

IGD-M: Índice de Gestão Descentralizada Municipal.

LDBEN: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MDS: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

MEC Ministério da Educação e Cultura.

PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação.

PBF: Programa Bolsa Família.

Procad: Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único.

Senarc: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania.

Suas: Sistema Único da Assistência Social.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>2 REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	<b>13</b>
<b>2.1 O Programa Bolsa Família</b> .....	<b>13</b>
<b>2.2 Frequência escolar: condicionalidade do Programa Bolsa Família</b> .....	<b>16</b>
<b>2.3 A relação entre o PBF e a frequência escolar dos alunos beneficiados e dos não beneficiados</b> .....	<b>18</b>
<b>3 PERCURSO METODOLÓGICO</b> .....	<b>22</b>
<b>4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS</b> .....	<b>24</b>
<b>4.1 Público alvo do PBF</b> .....	<b>24</b>
<b>4.2 Frequência escolar de alunos beneficiados pelo Bolsa Família no âmbito nacional</b> .....	<b>25</b>
<b>4.3. Frequência escolar de alunos beneficiados em Belo Horizonte</b> .....	<b>29</b>
<b>5 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO</b> .....	<b>35</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>37</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>39</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho se debruçará sobre o PBF, relativo à condicionalidade de educação que é exigida à família beneficiada com o compromisso de manter seus filhos matriculados com frequência escolar mínima, sendo 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos e 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.

A importância de se conhecer melhor os impactos do PBF no município de Belo Horizonte, no que se refere à frequência escolar, justifica esta pesquisa, pois a escolha se deu pela observação de que, por mais que possa ter impactos positivos, o PBF poderia não apenas cobrar a frequência escolar, mas também o desenvolvimento pedagógico. Sabe-se que grande parte dos alunos beneficiários frequenta a escola para a família não perder o benefício, uma vez que havendo mais de três faltas o pagamento do PBF pode ser bloqueado. Nesse sentido, a família pode ou não voltar a recebê-lo novamente. Ademais, esta pesquisa poderá contribuir de maneira reflexiva para a academia ao analisar a condicionalidade de educação em outros pontos de vista escolar dos alunos beneficiados.

Tendo em vista essa contextualização, a problematização que norteia este estudo busca respostas para: Qual o impacto do Bolsa Família em relação à frequência escolar dos alunos da Educação Básica no Município de Belo Horizonte entre anos de 2021 a 2023? Os alunos beneficiários encontram-se mais assíduos ao ambiente escolar, impactando na melhoria do processo ensino aprendizagem?

Nesse intuito, o objetivo geral desta pesquisa consiste em investigar o impacto do Bolsa Família em relação à frequência escolar dos alunos beneficiários no município de Belo Horizonte entre os anos 2021 a 2023. Dito isso, os objetivos específicos buscam identificar o indicador de frequência escolar dos alunos beneficiados pelo PBF e dos não beneficiados, para posteriormente comparar se a frequência escolar desses dois perfis respondem com sucesso o desempenho e proficiência escolar.

O levantamento de dados foi obtido via plataformas digitais de dados do Ministério da Educação e da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. Tais dados permitiram que se conhecesse melhor o perfil dos beneficiados pelo PBF e assim embasar a discussão envolvendo a frequência

dos alunos e seus impactos na trajetória escolar. No que tange ao percurso metodológico, realizou-se um trabalho de cunho qualitativo e caráter descritivo. Foram coletados dados públicos digitais em plataformas governamentais para análise descritiva e interpretativa, visando possibilitar alcançar os objetivos propostos nessa pesquisa.

Além desta introdução, o presente trabalho possui as seguintes seções: uma breve revisão de literatura sobre o PBF, apresentação do indicador frequência escolar dos alunos beneficiados pelo PBF e a dos que não recebem; o percurso metodológico; a apresentação de dados e análise dos resultados com apresentação do público alvo do PBF; frequência escolar dos alunos beneficiados em âmbito nacional e em Belo Horizonte uma proposta de intervenção e, por fim, as considerações finais, onde são apresentados os principais resultados obtidos no decorrer deste estudo e o apontamento de ações que poderiam ser implementadas com sugestão de pesquisas para futuras investigações.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 O Programa Bolsa Família**

O PBF representa, de acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento Social (Brasil, 2004), a principal estratégia adotada no Brasil para combater a pobreza extrema, a fome e a desigualdade social. Para isso, o PBF articula-se com as dimensões transferência direta de renda, atendimento às condicionalidades e ações governamentais complementares. Para o acesso ao PBF, além do cadastro, as famílias assumem o compromisso de cumprir com as condicionalidades definidas na área da saúde e da educação em prol do acesso à rede de serviços públicos de saúde, assistência social e educação.

Na educação, a condicionalidade frequência escolar oportuniza condições de escolarização necessária para o exercício da cidadania. A partir do monitoramento da frequência diária das crianças e dos adolescentes, combinado com o recebimento do benefício, o PBF oferece como potencial a contribuição na redução das desigualdades perpetuadas pela pobreza e, na oportunidade, de acordo com Rodrigues (2023), obter impactos positivos na trajetória acadêmica, na renda e na sua distribuição, o bem-estar e a cidadania.

A exigência na frequência escolar mínima estabelecida, de acordo com Pires (2023), tem o intuito de romper com o chamado ciclo intergeracional da pobreza. Neste entendimento, o acompanhamento da frequência escolar dos filhos de famílias pobres tende a promover condições para que os mesmos obtenham maiores chances de escolarização para se ingressem no mercado de trabalho quando adultos, e, conseqüentemente, saírem da condição de pobreza. Associado a isso, a exigência da frequência escolar estabelece o intuito de contribuir para o enfrentamento do trabalho infantil no Brasil.

O PBF, de acordo com Amaral e Monteiro (2023), une programas de transferência de renda existentes e, com a criação do Cadastro Único, integra as informações das famílias atendidas pelos programas federais preexistentes. Assim, o PBF, de acordo com a Lei nº 10.836/2004, estabelece como condicionalidade o comprometimento de todas as condições impostas na áreas de educação e de saúde que são manter as crianças e os adolescentes em idade escolar na escola, obtendo a frequência mínima e cumprindo com os cuidados básicos em saúde, constituídos pelo atendimento ao calendário de vacinação para as crianças entre zero e sete anos com

acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento, além da agenda pré e pós-natal para as gestantes e mães em amamentação.

Rodrigues (2023) mostra que a unificação da gestão e da execução das ações de transferência de renda de outros programas pré-existentes, como Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio-Gás e Fome Zero, para famílias extremamente pobres, levou o governo a instituir em 2018 o “benefício variável vinculado ao adolescente”, passando a beneficiar jovens de 16 e 17 anos residentes em domicílios já incluídos no PBF. As famílias selecionadas e beneficiadas pelo PBF tinham prioridades de inclusão em programas complementares, como treinamento e capacitação.

Rodrigues (2023) mostra que, em setembro de 2019, o PBF já contabilizava em milhões de beneficiários. Com a incorporação da 13ª parcela ao benefício como parte do PBF em dezembro de 2019. O que favoreceu a alteração do nome Programa para “Renda Brasil”. Essa ação beneficiou jovens de até 21 anos, famílias de baixa renda e crianças de até 3 anos. Ainda contou com um bônus extra às crianças com destaque por “meritocracia” em olimpíadas de conhecimento, aprovação escolar ou com destaque na prática de esportes. Com isso, o PBF possibilitou a transformação de vida de milhões de famílias brasileiras no combate à fome e à exclusão social.

Além da transferência de renda, o PBF promoveu crianças e adolescentes em idade escolar a frequentar a escola, revelando ser à frequência uma condição necessária. Assim, o PBF passou a ser considerado uma importante política pública social, promovida pelo Governo Federal e reconhecido internacionalmente por integrar políticas públicas e transformação social.

A Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023, ampliou o PBF com a proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando aos beneficiários o acesso às políticas sociais básicas. O PBF, conforme a Cartilha Bolsa Família (2023), se destaca pelo recebimento de no mínimo R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, mostrando o compromisso do Governo Federal com as famílias beneficiárias do PBF.

De acordo com a Medida Provisória, caso a família melhore suas condições financeiras – o esperado – e a renda por pessoa suba para além da renda limite de entrada (linha de pobreza) até meio salário-mínimo, o benefício não é imediatamente cortado. A família pode permanecer

com o benefício por até vinte e quatro meses, recebendo 50% do valor do benefício, aplicado a partir de junho de 2023.

O Ministério da Cidadania (2023), apresenta na figura 1, o PBF com 68,3 milhões de pessoas elegíveis, sendo 19,5 milhões no PBF. Do valor total de R\$ 297,87 bilhões; R\$ 93,39 bilhões são voltados para o Bolsa Família. A figura 2 apresenta o perfil de pessoas elegíveis com 30,4 milhões de homens e 37,8 milhões de mulheres.

**Figura 1: Pessoas elegíveis**



Fonte: Ministério da cidadania (2023)

**Figura 2: Perfil do público elegível**



Fonte: Ministério da cidadania (2023)

De acordo com Aplicações cidadania (2023), o mês de agosto de 2023, contabilizaram-se no município de Belo Horizonte/MG, 132.960 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 321.289 pessoas beneficiadas, totalizando um investimento de R\$ 88.533.640,00 e um benefício médio de R\$ 665,96. O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o terceiro período de 2022, nos meses de junho e julho.

## **2.2 Frequência escolar: condicionalidade do Programa Bolsa Família**

A frequência escolar, nos dizeres de Oliveira e Soares (2013), encontra resultados positivos sobre a perspectiva da condicionalidade do PBF. Conforme esses autores, tanto a renda quanto o cumprimento da frequência escolar impactam no resultado escolar do aluno, com chances de até 40,0% menores de repetência do que aquele que não cumpre a presença obrigatória de 85,0% das aulas, isso para jovens de 6 a 15 anos. Para os jovens de 16 e 17 anos, a frequência escolar deve ser de 75,0%. Os demais alunos, não beneficiados também devem cumprir a frequência mínima para aprovação. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 1996), a frequência mínima é de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação e esse controle fica a cargo da escola, conforme o disposto em seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino.

O controle da frequência dos alunos que possuem o PBF é realizado pelo Sistema Presença, sob a responsabilidade do MEC. A partir dos dados fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) (2023) informa que, a frequência bimestral e individual ocorre para mais de 16 milhões de alunos. Todavia, o total de mais de três faltas sem justificativas geram ao aluno efeitos gradativos sobre os benefícios que vão desde a advertência familiar até a suspensão do benefício. Conforme o Aplicações cidadania (2023), em maio de 2023, 110.945 alunos beneficiários(as) foram acompanhados em 79,2%.

A condicionalidade de educação, conforme os estudos de Weissheimer (2006), indica que o PBF por si só não garante o rendimento escolar, mesmo a permanência escolar com índices efetivos de frequência. Mas, o Programa, sobretudo, consegue promover a inserção social. Comparando com a presença dos não beneficiários, que era de aproximadamente 86%, constatando, assim, que os alunos do PBF apresentavam menores chances de evadir da escola.

Entende-se que não há como discutir a frequência escolar sem mencionar a importância do combate à pobreza, do enfrentamento da desigualdade, da erradicação da miséria e do combate a fome no Brasil. Weissheimer (2006) deixa implícito que milhões de pessoas são excluídos socialmente por não corresponder aos padrões valorizados pela sociedade, situando a maioria da população jovem entre 15 e 24 anos em extrema vulnerabilidade social.



Por isso, as famílias atendidas por programas sociais tendem a gastar uma parcela importante do benefício com a compra de alimentos, que conforme Araújo, Matheus e Alves (2021), atenua os efeitos negativos da extrema pobreza. Essa que, conforme o Banco Mundial (2023), ocorre quando as pessoas recebem até US\$ 2,15 (dois dólares e quinze centavos) por dia, cerca de R\$ 11,00 (onze reais). Em 1990, a extrema pobreza atingia 24% da população brasileira. Em 2019, era de 5,4%. A adoção do benefício federal na pandemia permitiu que a taxa da extrema pobreza tivesse uma queda acentuada, atingindo a marca de 1,9% em 2020.

Assim sendo, pode se inferir que o acesso aos direitos sociais básicos, dentre eles a permanência escolar, permite melhores condições de vida, principalmente quando minimizadas situações de pobreza e de desigualdade. O que torna-se relevante destacar Nascimento *et al* (2021) ao trazerem para a reflexão o acesso à educação deficitária. Essa que promove a desigualdade social que ao se alastrar, favorecendo à população deixar de lutar por mudanças. Isso, propicia elevados níveis de analfabetismo, desemprego, desnutrição, doenças, violência, miséria, marginalização e mortalidade. Por isso o PBF contribui para o controle das causas da desigualdade social e propicia, contudo, que a educação seja de qualidade e os gastos sociais transparentes no combate à discriminação.

Nessa visão, o PBF, conforme inferência aos estudos de Gonçalves (2015), promove aos beneficiados, condições de uma educação assídua que contribui para que os direitos sociais, econômicos e culturais não sejam somente imediatistas, mas projetados para uma futura ascensão social, econômica e, por conseguinte, educacional consolidada com a emancipação das famílias mais pobres. O autor reforça que a educação liga a população mais pobre aos outros setores da sociedade, criando, com isso, oportunidades para a consciência cidadã e reforço aos compromissos do Estado brasileiro em superar a persistente pobreza na conquista do sustento econômico fora da transferência de renda.

Os desafios ainda são grandes e requer uma política que de fato se efetive nas mesmas condições de acesso à educação, aos serviços e aos direitos, e não apenas ser amenizado diante situações de pobreza e extrema pobreza através do PBF.

### **2.3 A relação entre o PBF e a frequência escolar dos alunos beneficiados e dos não beneficiados**

A educação, ao promover o desenvolvimento das habilidades necessárias para o equilíbrio emocional e cognitivo da criança, conta com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96 (Brasília,1996) em seu artigo primeiro, ao mencionar que o processo de educação é desenvolvido primeiro na vida familiar, depois na convivência humana e nas instituições de ensino. Muitas famílias, no entanto, deixam de cumprir com a função de contribuir no processo formativo da criança, quando retiram seus filhos do ambiente escolar para trabalhar. É certo que a família vise, com isso, a melhoria das condições de vida da família, no entanto, acaba elevando o analfabetismo e a desigualdade social.

Assim sendo, a ideia da educação não prioritária reforça a desigualdade social, uma vez que o conhecimento eleva a consciência dos direitos. A desigualdade social brasileira aponta, de acordo com Costa e Azeredo (2023), para a convergência entre as políticas de educação, de combate à pobreza, de redistribuição de renda. De acordo com os autores, a educação encontra-se nas atenções e nos debates em políticas públicas e a democratização das oportunidades educacionais concentra-se na cobertura do sistema escolar, nas taxas de evasão e reprovação e no desempenho e proficiência dos alunos do ensino fundamental.

As situações associadas às condições socioeconômicas dos municípios, podem, consoante Costa e Azeredo (2023), afetar as oportunidades futuras das crianças de disputarem melhores posições no mercado de trabalho. Por isso, a efetivação do PBF deve se propor a não apenas efetuar a transferência imediata de renda, mas também interferir nas condições familiares para impactar melhoria de vida e oferecer educação de qualidade às crianças inseridas no PBF.

O Ministério da Educação e Cultura (MEC, 2023), no Programa Interministerial Bolsa Família, ao acompanhar a frequência escolar e diagnosticar as razões da baixa ou não frequência, estimula a permanência e a progressão educacional de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. Nessa perspectiva as famílias conseguem resultados significativos na mudança socioeconômica, no desenvolvimento educacional e na exigência do PBF. O aluno acompanhado pela frequência escolar, indica o conhecimento de milhões de crianças e de adolescentes beneficiários.

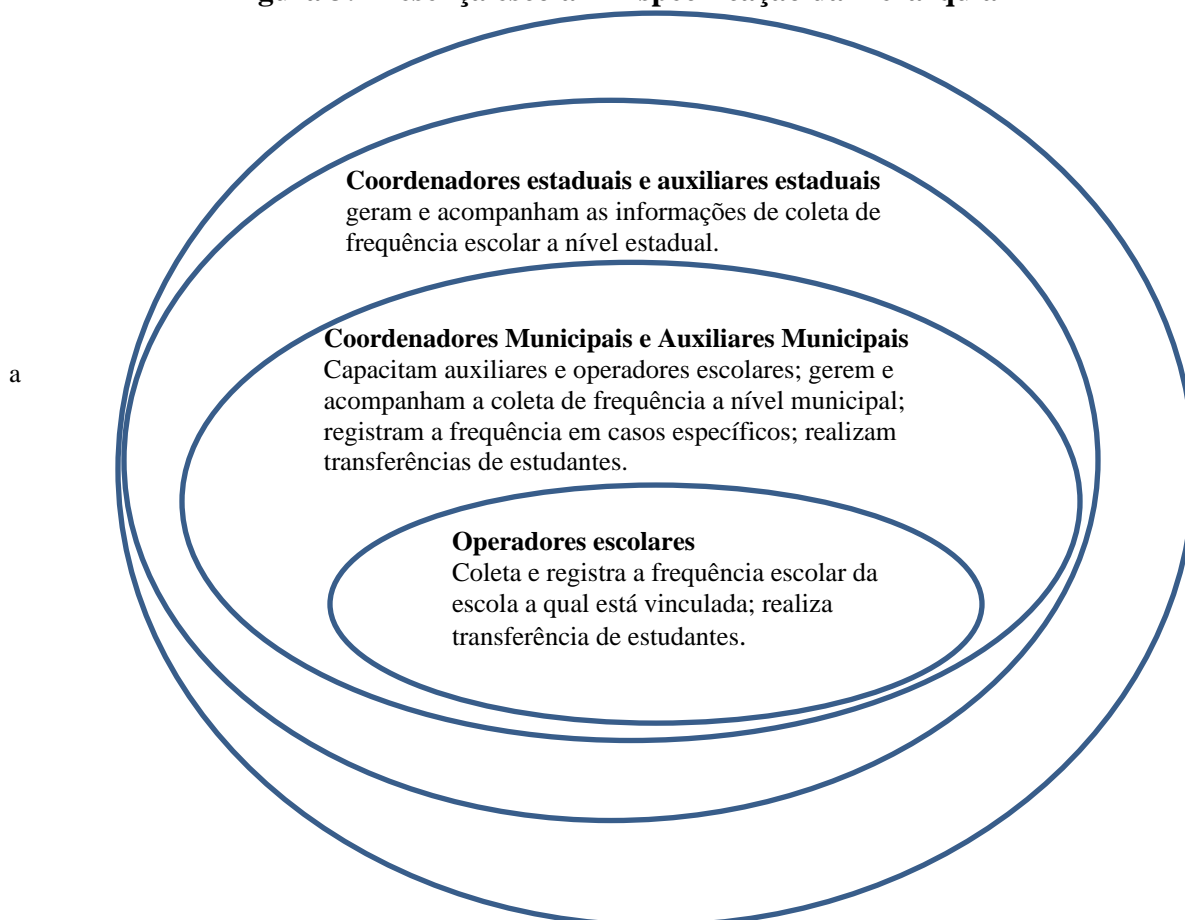
Assim sendo, são elevadas as chances de o beneficiário concluir o ensino fundamental e através do PBF aumentar o quantitativo dos beneficiários matriculados no Estado de Minas Gerais. Castro e Modesto (2010) observam que no PBF, no ano 2010, a condicionalidade da frequência escolar já contribuía para a redução da evasão escolar, além de melhorar os rendimentos escolares. Os autores informam que a frequência escolar de crianças e adolescentes de seis a dezessete anos das famílias beneficiárias, mostraram-se maior em comparação com a frequência escolar entre as famílias não beneficiárias. Para se chegar a este dado, tornou-se importante a condicionalidade consolidada pelo MEC e o Cadastro Único.

O Cadastro único, nos dizeres de GOV.BR (2023), é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Ao ser criado pelo Governo Federal, conta com a operacionalização e a atualização pelas prefeituras. A inscrição ou atualização dos dados no Cadastro Único, permite a participação em vários programas sociais e cada programa conta com uma exigência diferente, mas o primeiro passo é ter sempre o cadastro atualizado. Conforme o site GOV.BR (2023), qualquer família de baixa renda pode se cadastrar no sistema ou no posto de atendimento da cidade onde a família mora. O responsável pela família, declara as informações de todas as pessoas da família, apresentando pelo menos um documento de cada pessoa da família: CPF, certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade, carteira de trabalho ou título de eleitor.

Conforme a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), aproximadamente 85% das crianças em acompanhamento da frequência escolar em dia. Isso, graças à informação ao final de cada ciclo bimensal de acompanhamento de frequência, dos dados repassados pelo MEC ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

A figura 3 apresenta a especificação hierárquica que envolve a frequência escolar, onde coordenadores estaduais, municipais e auxiliares municipais em parcerias promovem capacitações aos auxiliares e operadores escolares na geração e no acompanhamento da frequência a nível municipal.

**Figura 3: Presença escolar - Especificação da hierarquia**



Fonte: MEC (2023)

Conforme a figura 3, os gestores do PBF têm a função de consolidar os objetivos da Medida Provisória nº 1164 de 2023, ao mencionar que “compete aos Estados, Municípios e Distrito Federal designarem representantes da área de educação, chamados Coordenadores Estaduais e Coordenadores Municipais”. Além desses representantes, o PBF, de acordo com o MEC (2023), conta com o apoio de auxiliares estaduais, municipais e operadores escolares.

Neste processo, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) recebe a informação e o descumprimento das contrapartidas, caso a criança deixa de frequentar a escola por um motivo justificável, é informado juntamente com o motivo. Nessa instância, o MDS toma nenhuma providência, porque é cabível. Já se o motivo for desconhecido ou não justificável, são enviados tanto uma carta quanto um aviso a ser lido na tela do terminal bancário quando da retirada do benefício. Se após o aviso, a frequência da criança continuar abaixo de 85% e não havendo

justificativa, dois meses depois o benefício será temporariamente bloqueado.

A frequência abaixo de 75% na terceira rodada de verificação, conforme informações de Castro e Modesto (2010), o benefício é suspenso por um mês. Desta vez o benefício não sacado não poderá ser sacado posteriormente. Na quarta rodada haverá uma suspensão por dois meses e na quinta rodada, após um ano de descumprimento das contrapartidas, o benefício será finalmente cancelado e outra família receberá a bolsa. Quando o motivo do descumprimento for caso de polícia, como exploração sexual, abusos de diversos tipos, a medida cabível é o acionamento dos serviços sociais ou policiais. No entanto, ainda não há acompanhamento por parte do MDS do que é de fato feito nesses casos.

O impacto do PBF na frequência escolar mostra-se positivo, conforme Cavalcanti, Costa e Silva (2013). De acordo com os autores, a frequência escolar apresenta impacto de magnitude e é maior entre os beneficiados do PBF em comparação aos não beneficiados. A exigência pela frequência escolar, como obrigação determinada pelo PBF, valoriza a escola na medida em que as famílias percebem aspectos positivos da escolarização e desejam que seus filhos continuem os estudos em busca de melhores condições de vida.

### 3 PERCURSO METODOLÓGICO

A realização deste trabalho contou com a pesquisa descritiva e abordagem qualitativa que ofereceu, conforme estudos em Gil (2002), maior familiaridade com o tema e o problema levantado. O que foi fundamental para a realização desta pesquisa na abordagem metodológica qualitativa para extrair dados e descrever o problema e analisá-lo.

A metodologia contou ainda com a pesquisa bibliográfica, que, conforme Gil (2002), consiste em explorar o tema a partir de materiais elaborados por diferentes autores, uma vez que a leitura, a análise e a interpretação de livros, de periódicos, de monografias, de dissertações e de teses tornaram-se essenciais para conhecer melhor o PBF.

A leitura de diferentes artigos, dissertações e teses de diferentes autores acerca do assunto, bem como fontes retiradas nos portais acadêmicos, como Scielo Brasil; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); Portal do Governo Federal; contribuíram para expressar opiniões, percepções, interpretações e representações. Em todas as plataformas de pesquisa foram aplicadas as palavras-chave “Bolsa família” e “Bolsa família e evasão escolar.” Concomitantemente, buscou-se interpretar e compreender situações presentes na realidade social dos alunos beneficiados pelo PBF na ótica da frequência escolar.

Neste sentido, Lakatos e Marconi (1996) explicam que a abordagem qualitativa se trata de uma pesquisa que tem como premissa, analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano e ainda fornecendo análises mais detalhadas sobre as investigações, atitudes e tendências de comportamento.

Os procedimentos para a coleta de dados, envolvendo a frequência escolar, permitiram consultas públicas para a análise documental e análise de indicadores quantitativos/ estatísticos em diferentes plataformas públicas governamentais, como do Banco Caixa, responsável pela distribuição dos benefícios do PBF e do MDS, responsável pelo cadastramento e monitoramento do PBF.

No que tange à análise dos dados, eles foram organizados e selecionados, visando possibilitar uma análise sistemática, assim como a correlação entre eles. De acordo com GIL (2002), quadros, tabelas ou gráficos podem ser produzidos nas análises. Nesse sentido, os dados analisados, descritos e

interpretados podem organizar e sumarizar o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação

## 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

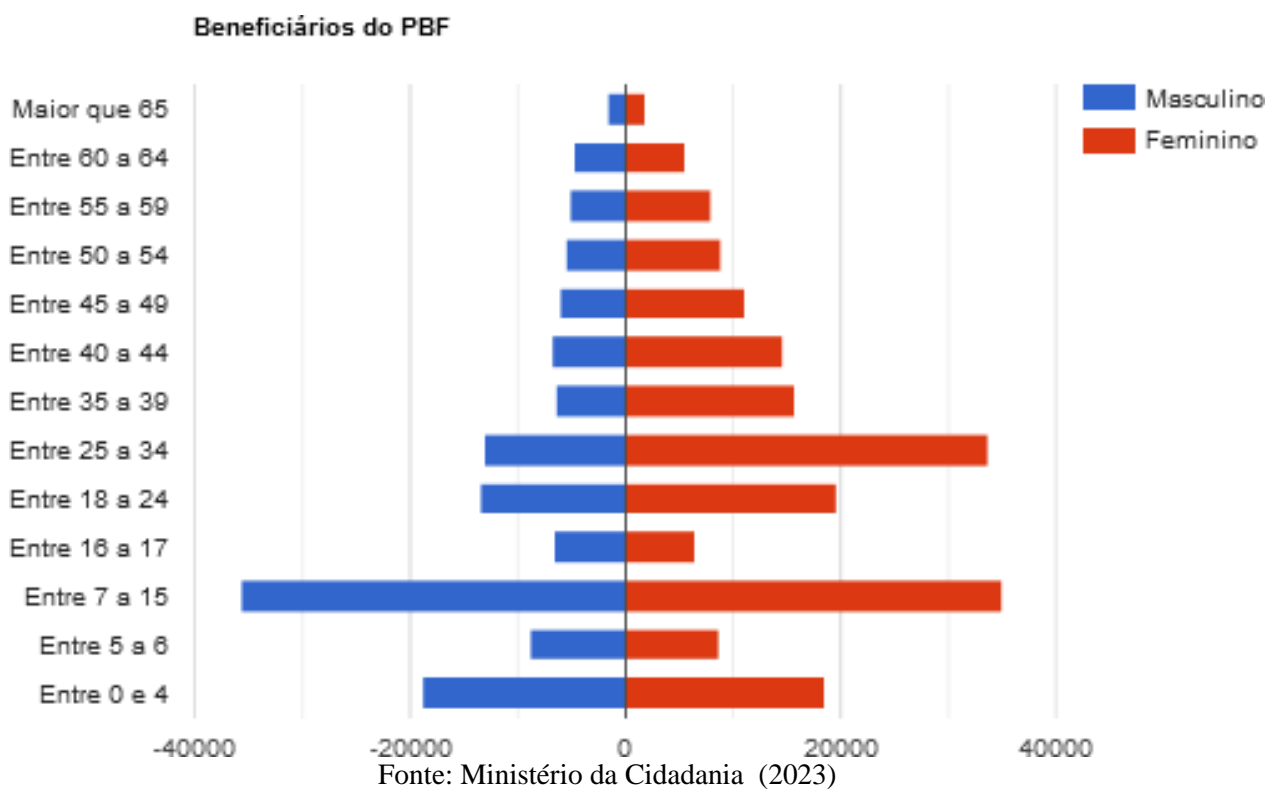
Neste tópico serão apresentados os principais resultados da pesquisa no decorrer da leitura crítica e minuciosa dos dados. Assim, as categorias identificadas foram: 1) Público alvo do PBF; 2) Frequência escolar de alunos beneficiados pelo PBF em âmbito nacional; 3) Frequência escolar de alunos beneficiados pelo PBF no município de Belo Horizonte.

### 4.1 Público alvo do PBF

Conforme as discussões apresentadas, o PBF apresenta como público-alvo famílias carentes. Nessas condições traçou-se um perfil com dados oriundos do site Ministério da cidadania (2023) composto por diferentes gêneros e faixas etárias.

Assim sendo, o responsável deve ter em vista que o benefício recebido oferece à criança obter boa saúde e com isso bom desempenho e proficiência escolar. A figura 4 mostra a pirâmide etária, com dados do perfil masculino e feminino definido até julho de 2023 no município de Belo Horizonte.

**Figura 4: Pirâmide etária**





A partir dos dados presentes na figura 4, observa-se que a faixa etária de 7 a 15 anos, independente do gênero, indica a fase em que a criança encontra-se no seu processo de formação de habilidades adquiridas na modalidade ensino fundamental básico.

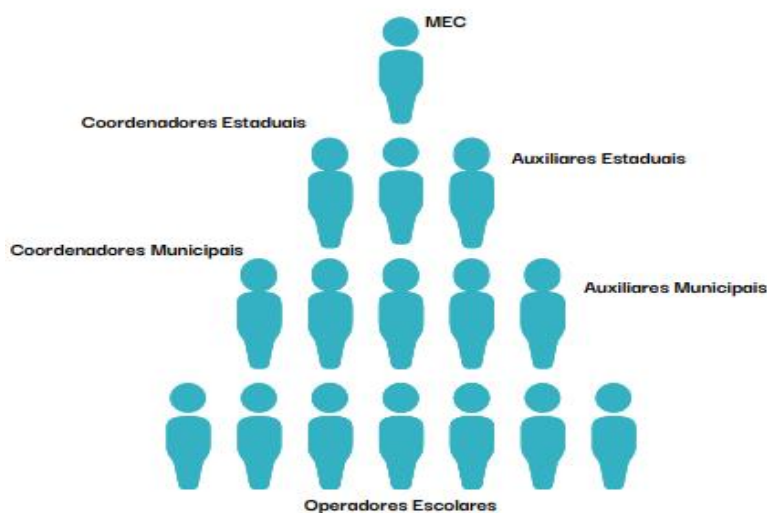
Assim, a frequência escolar destes alunos é de suma importância para o bom desempenho e proficiência escolar e, com o recebimento do recurso definido pelo PBF, pode ser o grande diferencial na formação acadêmica destes alunos. Logo, o acesso à educação de qualidade se faz necessário a todos os alunos, sejam assistidos ou não pelo PBF, sendo, portanto, fundamental para o desenvolvimento da cidadania e da ampliação da democracia.

Os investimentos públicos em educação, por fim, devem ser de extrema importância para a redução da pobreza, a ampliação do crescimento econômico, do bem-estar e do acesso aos direitos fundamentais pela população.

#### 4.2 Frequência escolar de alunos beneficiados pelo Bolsa Família no âmbito nacional

De acordo com o MEC (2023), a frequência escolar dos alunos beneficiados pelo PBF são articulados com os governos estaduais e municipais e monitorada pelo Ministério da Educação,. A hierarquia no acompanhamento da frequência escolar envolve, conforme a figura 5, os seguintes gestores:

**Figura 5: Frequência Escolar: Gestão do PBF**



Fonte: Mec (2023).

De acordo com o MEC (2023) o acompanhamento da frequência escolar em agosto e setembro de 2023 foi de 15,4 milhões de alunos de seis a dezessete anos em 168 mil escolas. O comparecimento dos estudantes às aulas foi de 98,86% no último bimestre (agosto e setembro), período de apuração mais recente em 2023. O Mec (2023), porém, informa que a a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad) evidencia que 493 mil beneficiários foram apontados com baixa frequência escolar.

Esse trabalho de acompanhamento da frequência, de acordo com o MEC (2023), não tem a intenção de punir as crianças em idade escolar fora do âmbito educacional, mas descobrir as causas da evasão e garantir o direito de todas elas estarem estudando. Assim, informações precisas dos motivos relacionados aos casos de baixa frequência e outras situações específicas favorecem os indicadores e a produção de diagnósticos socioeducacionais e territorializados, podendo ser utilizados como subsídios para ações em prol da redução da evasão.

O relatório de 2021, divulgado pelo Banco Mundial (2023), mostra os impactos positivos em relação à frequência dos alunos assistidos pelo PBF. As condicionalidades do Programa têm gerado resultados positivos na educação, quais sejam: redução das taxas de repetência escolar; melhorias nas taxas de progressão; diminuição da distorção entre idade/nível de escolaridade; maior índice de conclusão da educação média; maior índice de conclusão do ensino médio; efeito positivo de longo prazo sobre a escolaridade e a participação formal no mercado de trabalho.

O mesmo relatório apresenta um grande conjunto de literatura empírica, mostrando que o PBF tem impactos positivos na frequência escolar das crianças e conclusão de ciclo escolar. Oliveira e Soares (2013) mostram também que os dados presentes em 2010, indicaram menores chances de reprovação dos alunos que recebiam Bolsa Família. Conforme os autores, a diferença de reprovação em relação aos alunos beneficiados pelo PBF e os inscritos no Cadastro Único não beneficiados encontrava-se na faixa de 11%. Apesar do baixo impacto, foi considerado relevante, uma vez que são crianças em condição de vulnerabilidade econômica.

O PBF, conforme dados do Ministério do Desenvolvimento Social (Brasil, 2023), sempre propiciará impactos positivos, principalmente com a parceria do acompanhamento da frequência realizado pelo Sistema Presença e a busca ativa de alunos que faltam à aula, além do permitido, realizada pela Instituição escolar. Esse controle oferece melhorias nas políticas

educacionais, principalmente, no que diz respeito à redução das desigualdades.

O Sistema Presença, conforme Brasil (2023), é desenvolvido pelo Ministério da Educação e tem a função de acompanhar e monitorar a frequência escolar dos estudantes beneficiários do PBF em uma plataforma Web. O sistema é acessado em todas as regiões do País. De acordo com Ximenes (2023), o sistema de acompanhamento da frequência escolar permite o registro nominal da baixa frequência dos que descumprem a condicionalidade, com a designação do motivo correspondente.

Dessa forma, cabe à escola à realização de uma busca ativa para descobrir o motivo de ausência às aulas. Essa ação contribui para reforçar a gestão intersetorial nos municípios. A percepção de casos recorrentes de gravidez são, conforme o autor, uma das causas mais comuns da ausência às aulas. O que requer atuação articulada entre as secretarias de educação, de assistência social e de saúde do município. Ximenes (2023) mostra que o atendimento às famílias em vulnerabilidade e o acompanhamento da frequência escolar de seus filhos requerem ações intersetoriais.

De acordo com Oliveira e Soares (2013), o melhor índice de frequência dos estudantes beneficiados pelo PBF ocorreu no ano 2007. A taxa de alunos dentro da sala de aula chegou a 90,31% ano, enquanto que há doze anos registrou 66,22%. O estudo mostrou também que dos mais de 13,8 milhões de estudantes beneficiários 12,4 milhões tiveram a frequência escolar informada e, dos beneficiários acompanhados, 95,16% cumpriram o percentual mínimo de presença exigida pelo PBF.

Essa coleta sinalizou que crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade, devem, de fato, ser acompanhados para que não venham a abandonar os estudos, além de combater o abandono e a evasão escolar. O MEC (2023) registrou em 2023 que estudantes beneficiários acompanhados representa 93,73% do público total e nenhum município ficou sem registrar informação da frequência escolar dos beneficiários do PBF.

O trabalho, de acordo com o MEC (2023), sempre demanda grande esforço das escolas e das secretarias municipais e estaduais na mobilização de pelo menos 140 mil escolas do Brasil inteiro. O que sinaliza a preocupação de todas as crianças em situação de pobreza estarem no radar da escola para que elas não venham a abandonar e consigam permanecer estudando.

Dados presentes no MEC (2023) indicam que dos 14,3 milhões de estudantes beneficiários que foram acompanhados, 12.712.735 (94,64%) cumpriram o percentual mínimo de frequência escolar exigido pelo PBF, ao passo que outros 720.049 (5,36%) descumpriram a frequência escolar mínima. Isso evidencia que o acompanhamento da condicionalidade de educação tem contribuído para promover a garantia do acesso e da permanência dos estudantes em situação de pobreza e em vulnerabilidade social na escola.

Esse trabalho estimula reflexão, discussão e enfrentamento de repetência, de abandono e de evasão escolar, bem como a presença dos alunos beneficiários do PBF dentro das salas de aula, que tem crescido a cada dia. Prova disso é que o MEC (2023) registrou nos meses de abril e maio deste ano de 2023, o segundo melhor resultado da história no período em relação à frequência escolar dos estudantes em situação de vulnerabilidade social – 87,16% compareceram às aulas regularmente. Esse número só é inferior ao mesmo período de 2014, que registrou 89,22%.

Ao analisar os resultados do período de 2021 a 2023, por estado, o MEC (2023) indica que, das 27 unidades da federação, dez apresentaram frequência escolar acima da média nacional, de 85%. Destaque para São Paulo (94,42%), Rio Grande do Sul (92,51%), Paraná (92,49%), Espírito Santo (92,20%), Santa Catarina (91,11%) e Tocantins (91,09%). Diante dos números positivos, destacam-se a importância da família na questão da frequência escolar e no acompanhamento em relação ao Bolsa Família para que as próximas gerações tenham a melhor condição possível de escolarização.

A importância da condicionalidade de educação propicia identificar, acompanhar e diagnosticar a relevância da frequência escolar do aluno em situação de vulnerabilidade e, consequentemente, a participação da família como parceira da unidade escolar. Outros resultados relevantes ao PBF, apresentados pelo Ministério do Desenvolvimento Social (2023) evidenciam que no ano 2021, o total de 4,6 milhões de famílias foram atendidas pelo benefício.

O custo de 0,5% do PIB (Produto Interno Bruto), de acordo com Ministério do Desenvolvimento Social (2023), conseguiu em todos os anos de história do Bolsa Família reduzir a pobreza e a pobreza extrema, aumentando a participação escolar, reduzindo a desigualdade regional do país e melhorando os indicadores de insegurança alimentar entre os

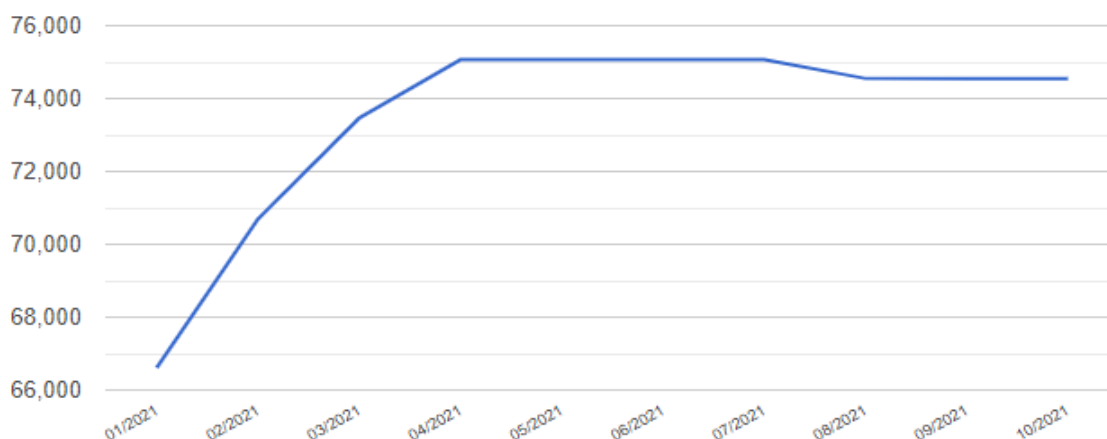
mais pobres.

### 4.3. Frequência escolar de alunos beneficiados em Belo Horizonte

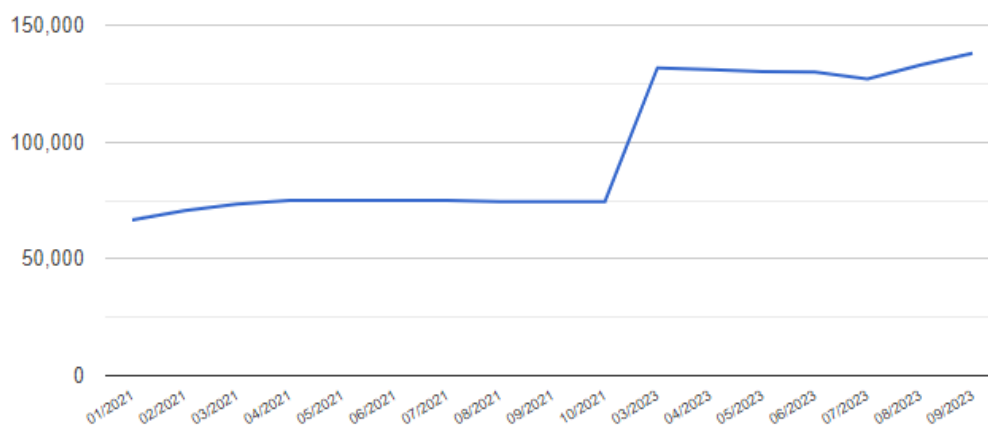
A apuração da frequência escolar de alunos beneficiados em Belo Horizonte perpassa por dados apresentados pelo Aplicações Cidadania (2023). Torna-se relevante conhecer, porém, os indicativos de famílias e beneficiados do PBF para discutir sobre a frequência escolar.

Conforme o Aplicações Cidadania (2023), no mês de setembro de 2023, o município de Belo Horizonte/MG apresentou o total de 137.952 famílias atendidas pelo PBF, com 335.618 pessoas beneficiadas, totalizando um investimento de R\$ 91.232.129,00 e um benefício médio de R\$ 661,39. Ainda foram, no mesmo mês, 335.617 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do PBF. Os gráficos 1 e 2 mostram, cada um, o número de famílias beneficiadas em 2021 e 2023 e o gráfico 3 a **condicionalidade Educação 6 a 17 anos em porcentagem**.

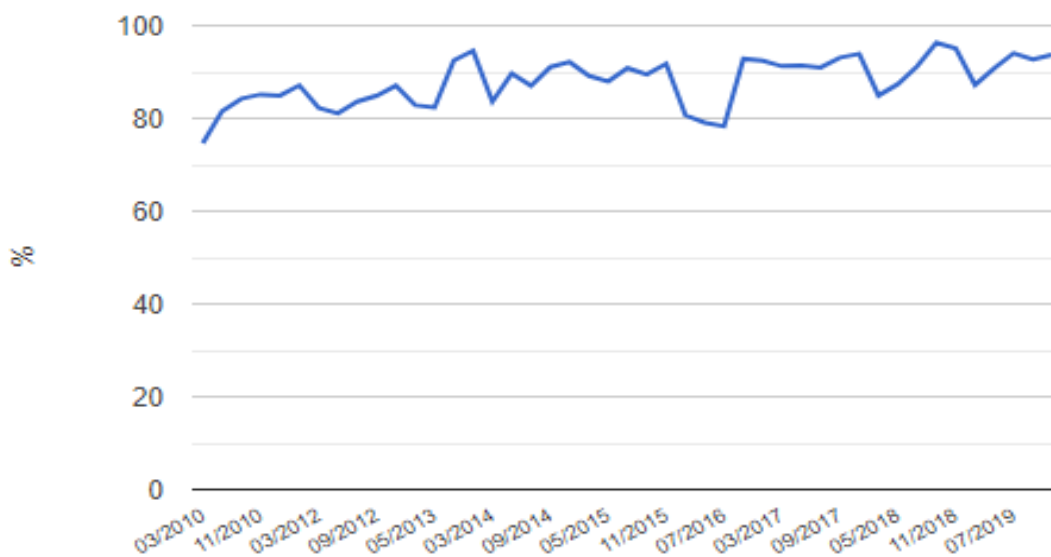
**Gráfico 1: famílias beneficiadas pelo PBF em 2021**



Fonte: Senarc (2023).

**Gráfico 2: famílias beneficiadas pelo PBF em 2023**

Fonte: Senarc (2023)

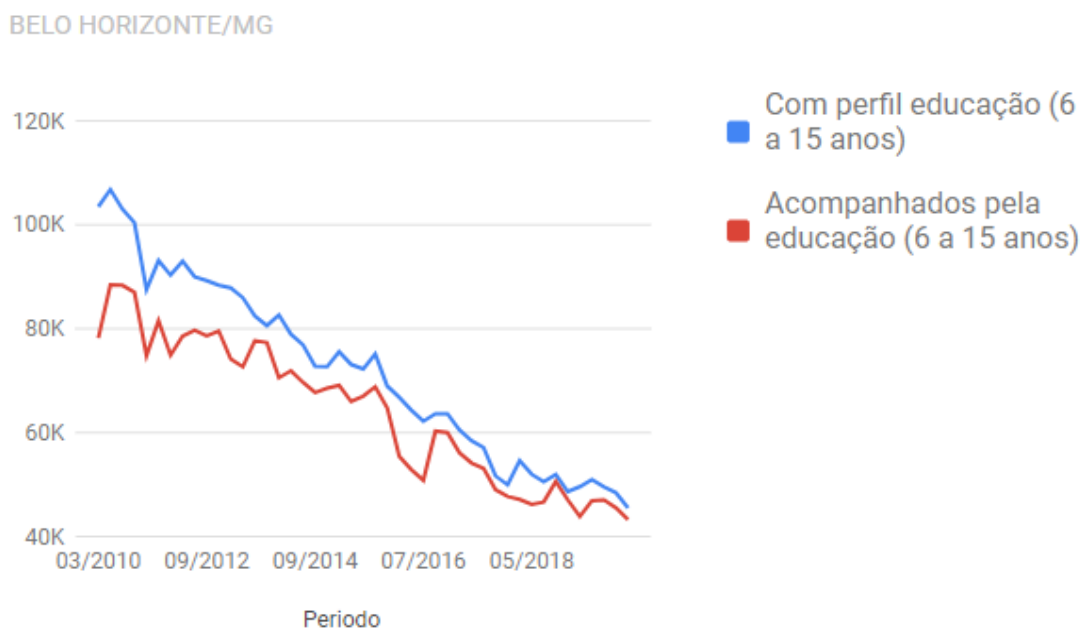
**Gráfico 3: Condicionabilidade Educação 6 a 17 anos (%)**

Fonte: Senarc (2023).

Os dados mostraram que em julho de 2023, 108.074 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação. Com isso, o município de Belo Horizonte/MG conseguiu acompanhar 92.811 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 85,9% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 76,2%.

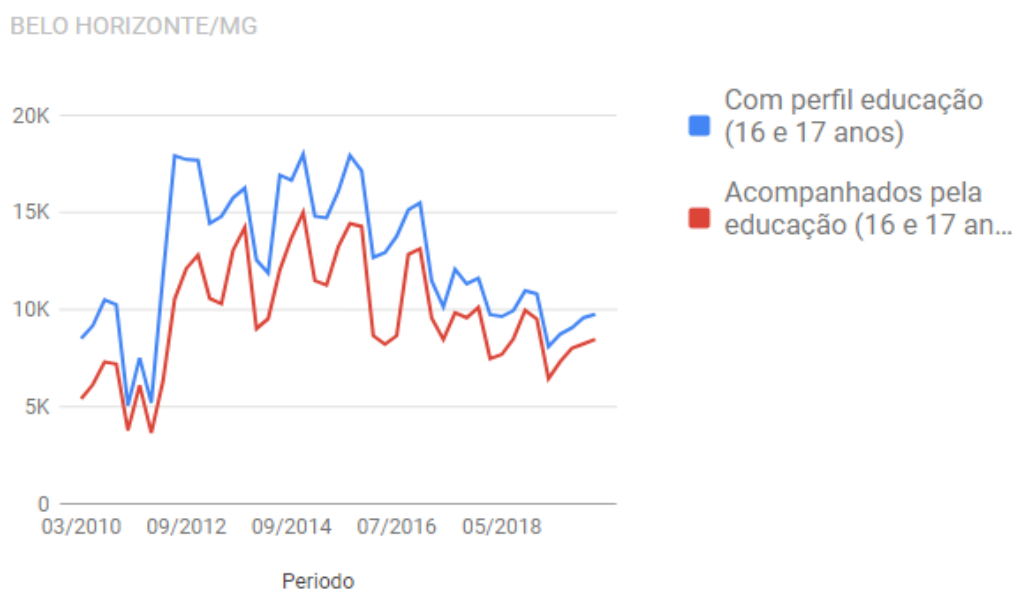
O gráfico 4 apresenta a quantidade de beneficiários de 6 a 15 anos, acompanhados pela educação em Belo Horizonte.

**Gráfico 4: Quantidade de beneficiários de 6 a 15 anos com perfil educação acompanhados**



Fonte: Senarc (2023).

**O gráfico 5: Quantidade de beneficiários de 16 a 17 anos com perfil educação acompanhados.**



Fonte: Senarc (2023)

Dados do MDS (2023) indicam que os beneficiários e beneficiárias elegíveis ao acompanhamento das condicionalidades na educação para o bimestre de junho e julho de 2023 foi de 18.820.781. Destes, mais de 14,3 milhões foram acompanhados, representando um percentual de 76,17%, maior que os 72,53% do período anterior.

Conforme os dados, 94,4% cumpriram as condicionalidades relativas à frequência escolar exigida, de acordo com a faixa etária. O que para o MDS (2023), isso demonstra o valor que a educação tem para o futuro das gerações das famílias.

Os beneficiários e beneficiárias do PBF acompanhados na educação referem-se aos alunos da pré-escola (4 e 5 anos), os alunos de 6 a 15 anos e os adolescentes de 16 e 17 anos. O acompanhamento da frequência escolar permite, conforme o MDS (2023) identificar eventuais gargalos e possibilitar melhorias no acompanhamento e estratégias intersetoriais como garantia ao direito à educação aos beneficiários do PBF.

O PBF por ser uma política pública pode, de acordo com a Prefeitura de Belo Horizonte (2023), ser considerado uma das mais importantes iniciativas instituídas para proteger as famílias em situação de pobreza e apoiá-las na melhoria de suas condições de vida, dentre elas o direito à educação de qualidade.

Assim sendo, o município de Belo Horizonte, ao apresentar dados oferecidos pela Aplicações Cidadania (2023), mostra que acompanhar mais de 85.714 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 74,8% na educação, sendo que o resultado nacional de acompanhamento foi de 70,0%.

O município de Belo Horizonte, conforme dados fornecidos pela Aplicações Cidadania (2023), realiza atividades de cadastramento e atualmente (maio de 2023) tem 301.353 famílias inseridas no Cadastro Único; 238.788 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos. Essa coleta também levantada com informações dos órgãos responsáveis pelo PBF, oferece fidedignidade nas informações para o sucesso e os resultados no relacionamento entre as esferas de governo na gestão do PBF.

O orçamento de R\$ 175.724.924.880 permite, de acordo com a PBH (2023), que o PBF em



2023, atenda aproximadamente 21 milhões de famílias, com orçamento no exercício aproximadamente R\$ 175,7 bilhões, sendo 238.788 famílias com o cadastro atualizado; 235.297 famílias com renda até ½ salário mínimo; e 193.929 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

Esses dados financeiros, em março de 2023, conforme a Prefeitura de Belo Horizonte (2023), demonstram que o município recebeu R\$ 680.720,74 de repasse do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único (Procad) no Sistema Único da Assistência Social. (Suas). O repasse desses recursos foi pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Se o Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 473.952,50 mensalmente.

Para o Ministério de Educação e Cultura (MEC, 2023), o município de Belo Horizonte conseguiu acompanhar 87.809 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde à cobertura de 79,2% no acompanhamento na educação. O município, de acordo com o MEC (2023), também apresenta um acompanhamento da frequência escolar na escala de 79,2% e discute a importância de se focar nos beneficiários que se encontram sem informação de acompanhamento ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam.

O não cumprimento da condicionalidade frequência escolar ocasiona advertências às famílias beneficiárias. Conforme o MDS (2023), os beneficiários devem ficar atentos às mensagens em extrato bancário sobre a importância do acesso às aulas, pois pode ocorrer bloqueio do benefício por 30 dias cujas famílias que tiverem sido advertidas.

As famílias que receberam advertência ou bloqueio podem apresentar recurso junto à Coordenação do PBF no seu município de residência, justificando os motivos que levaram ao não cumprimento ou não acesso à frequência escolar.

De acordo com o MDS (2023), foram no total 325.565 advertências ou alertas e 176.068 bloqueios no benefício das famílias e jovens (no caso dos beneficiários de 16 e 17 anos). Esses quantitativo torna-se relevante, pois pode revelar uma situação de vulnerabilidade vivenciada pela família, gerando dificuldade para o acesso à escola.

Nesse contexto, ações de orientação às famílias para atualizarem o Cadastro Único, quando houver mudança de escola e a escola em realizar a busca ativa de beneficiários fora dela, permitem que a identificação e o registro adequados encontrem os motivos que levaram os alunos com baixa frequência a não cumprirem a condicionalidade.

Ximenes (2023) informa que o acompanhamento da frequência escolar mensal de aproximadamente 17 milhões de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos é uma ação necessária, seja para alunos beneficiados com o PBF ou não, pois contribui para a redução das desigualdades educacionais e amplia o acesso à educação de qualidade.

Conforme Ximenes (2023), em 2023, 93% das escolas estaduais e 87% das escolas municipais possuem alunos em acompanhamento da frequência escolar e quase todos os estudantes acompanhados (97%) encontram-se no ensino fundamental. No entanto, o autor demonstra a relevância em informar que, mesmo entre os beneficiários de 16 e 17 anos, 60% estão cursando o ensino fundamental, o que demonstra alta taxa de distorção idade-série. Esses alunos, pela sua faixa etária deveriam estar matriculados no ensino médio, evidenciando-se a vulnerabilidade em termos educacionais.

Nesta ação, o poder público tem oportunidade de atuar na superação de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território. O que sugere uma proposta de intervenção para que o PBF seja, além da cobrança de presença escolar, fruto de aprendizagem, de proficiência e desempenho escolar.

A partir dessa proposta de intervenção, o PBF pode, em síntese, integrar políticas públicas e fortalecer o acesso das famílias aos direitos básicos. E a frequência escolar ser, portanto, um impacto positivo na busca do interesse e do rendimento escolar do aluno com seus compromissos acadêmicos.

Dessa maneira, o PBF poderá obter maior oportunidade de resgatar a dignidade e a cidadania, uma vez que o PBF providencia condições necessárias para que não haja desrespeito humano, conferindo, assim, direitos e garantias fundamentais e inerentes às personalidades humanas.

## 5.PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

A importância do monitoramento da frequência escolar de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, cumpre com o objetivo de combater a evasão do educando e estimular sua progressão escolar, garantindo que seja concluído o ensino fundamental e a continuidade dos estudos no ensino médio em consonância com as diretrizes do PDE.

Nesse sentido, uma proposta de intervenção voltada para permanência, rendimento e progressão escolar, propiciaria condições de escolarização necessárias para o exercício da cidadania e melhoria no posicionamento no mercado de trabalho.

O quadro abaixo mostra dados da Prefeitura de Belo Horizonte, quando associado à parceria à família, escola e aluno, sugerindo a frequência escolar como diferencial no sucesso escolar e como consequência, melhor rendimento, diminuição da evasão escolar e desigualdade social.

**Quadro 1: Proposta de intervenção**

<b>Elemento</b>	<b>Proposta</b>
Ações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Três faltas consecutivas sem justificativas, acionar a direção escolar para a busca ativa.</li> <li>• Ao verificar que houve desconformidades das condicionalidades, diagnosticar os motivos com visitas domiciliares e entrevistas com os responsáveis pela unidade familiar e com o aluno.</li> <li>• Ao identificar famílias em situação de pobreza extrema, colocar em prática ações de apoio e incentivo sobre a importância de a frequência escolar e automatização dos conteúdos com sucesso na trajetória escolar.</li> </ul>
Agente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Professor.</li> <li>• Direção escolar.</li> <li>• Equipe pedagogia.</li> <li>• Família.</li> <li>• Prefeitura de Belo Horizonte.</li> </ul>
Modo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento das condicionalidades do PBF</li> <li>• Cobrança do rendimento, proficiência e desempenho do aluno aliado à frequência escolar.</li> <li>• Promoção da autoestima com vistas a melhorar assiduidade e aproveitamento escolar.</li> </ul>
Efeito	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aluno assíduo.</li> <li>• Bom aproveitamento escolar.</li> <li>• Diminuição da desigualdade social.</li> <li>• Elevação do nível de escolaridade;</li> <li>• Diminuição da distorção idade e ano escolar.</li> </ul>

Detalhamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• A frequência escolar acompanha diariamente, propicia ao professor avaliar o aluno, beneficiado ou não pelo PBF, em todos os seus aspectos, como a motivação, o interesse, o desempenho, a proficiência.</li><li>• Faltas consecutivas ou não possibilitam identificar quais motivos estão ocorrendo, como doenças; dificuldades de aprendizagem ou de acesso; bullying; desinteresse em alguma disciplina em particular ou desmotivação geral, e então pensar em estratégias pedagógicas que motivem os estudantes.</li><li>• Com o recurso do PBF, esperam-se aumentar a frequência diária dos alunos e o seu nível de escolarização e como consequência promover meios de combater a pobreza extrema, a fome e a desigualdade social.</li><li>• Uma educação de qualidade também é conferida com a assiduidade escolar, além de diminuir a desigualdade social, pois essa, ao se alastrar, propicia elevados níveis de analfabetismo, desemprego, desnutrição, doenças, violência, miséria, marginalização.</li><li>• O PBF, contribuindo para a frequência escolar, propicia o controle das causas da desigualdade social, a educação de qualidade e os gastos sociais transparentes no combate aos impactos negativos nas demandas e direitos sociais.</li></ul>
--------------	--

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados da pesquisa (2023)

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo envolvendo o PBF e seus impactos referentes à frequência escolar permitiu inferir que o aluno dentro da sala de aula, fazendo ou não parte do PBF, oferece grandes oportunidades de sucesso no rendimento escolar se houver interesse e compromisso por parte do aluno e de sua família.

O PBF, especificamente no que se refere à frequência escolar como condicionalidade na educação, proporcionou um estudo teórico que possibilitou analisar os impactos voltados ao processo informacional em relação à frequência, mostrando um impacto significativo em menores taxas de abandono e de frequência escolar, mesmo identificando que o PBF pode não interferir na proficiência e no desempenho escolar.

Ao longo dos anos apresentados, o controle de frequência escolar permite dizer que o aumento nos níveis de escolaridade impacta positivamente na condicionalidade frequência escolar, uma vez que pode resultar no benefício da aprendizagem com desempenho e proficiência escolar dos alunos.

Assim sendo, tanto no município de Belo Horizonte quanto no país, alunos beneficiados ou não pelo Bolsa Família, dependem de toda maneira da frequência diária para o sucesso escolar. Uma vez que essa pode resultar, juntamente com interesse e compromisso, na escolarização completa e obrigatória do aluno, evando ainda a acreditar que a assiduidade permite, com certeza, maiores oportunidades no mercado de trabalho e maiores chances de obter uma vida mais estruturada e mais sustentável, reduzindo, com isso, a desigualdade regional no município.

Os estudos mostraram, portanto, que o PBF propiciou e propicia retorno positivo em termos educacionais, posto que o ganho de aprendizagem por parte dos alunos beneficiários, envolve ações, escolares ou governamentais, com grandes chances de aprovação escolar.

Ao manter maior número de crianças na escola, a quebra do ciclo intergeracional de pobreza pode não acontecer em sua totalidade, mas torna-se fundamental que as políticas já existentes sejam acompanhadas por outros investimentos, além da qualidade na educação pública.

Diane disso, a proposta de reformas de políticas públicas com avanços na redução da pobreza, poderiam criar estratégias que garantissem os direitos sociais, mesmo porque a desigualdade social ainda bloqueia alunos mais pobres nas mesmas condições de acesso a serviços, instrumentos e direitos, independentemente de origem social e territorial.

Assim, organizar e otimizar os processos pedagógicos para a melhoria da qualidade da educação deveriam vir com propostas inovadoras e pautadas pela inclusão social, posto que sinalizam fatores significativos que só mudariam com o sucesso nas políticas sociais e educacionais. Sendo, por isso, importante buscar nas ações a percepção de que a obrigatoriedade da frequência e matrícula escolar deveriam vir acompanhadas de ações voltadas ao desempenho e proficiência escolar de beneficiários.

O estudo, portanto, permitiu vislumbrar novas abordagens de pesquisa envolvendo futuros trabalhos que sugerem aprofundamento na pesquisa, acrescentando dados da educação de qualidade em cada município e o aporte de recursos para atividades de gestão contidos no PBF.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, E. F. L.; MONTEIRO, V. P. Avaliação de impacto das condicionalidades de educação do Programa Bolsa Família (2005 e 2009). **DADOS - Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 3, p. 531-570, 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S001152582013000300003&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S001152582013000300003&script=sci_abstract&lng=pt) Acesso em: 10 fev. 2023.

APLICAÇÕES CIDADANIA. **Bolsa Família e Cadastro Único no seu município Conhecer para incluir**. Disponível em  [< http://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html >](http://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html). Acesso 25 set. 2023.

ARAÚJO, Gustavo Saraiva Frio; MATHEUS, Jevuks; ALVES, Pedro Jorge. **O efeito do Bolsa Família sobre a distorção idade-série**. *Estud. Econ.*, São Paulo, vol.51 n.2, p.343-371, abr.-jun. 2021.

BANCO MUNDIAL. **Relatório de Pobreza e Equidade no Brasil** – Mirando o futuro após duas crises. Disponível em  [< https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/publication/relatorio-de-pobreza-e-equidade-no-brasil-mirando-o-futuro-apos-duas-criSES >](https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/publication/relatorio-de-pobreza-e-equidade-no-brasil-mirando-o-futuro-apos-duas-criSES). Acesso 12 jul 2023.

BRASIL, **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em  [< http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm >](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso 01 set 2023.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. *In: BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social: Decreto nº. 5.209 de 17 de setembro de 2004*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2004/decreto-5209-17-setembro-2004-534107-norma-actualizada-pe.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2023

BRASIL. Programa Bolsa Família: Guia Gestão do Programa Bolsa Família e Sistema Presença. *In: BRASIL. Programa Bolsa Família. : Guia Gestão do Programa Bolsa Família e Sistema Presença. [S. l.], 2023*. Disponível em:  [https://presenca.mec.gov.br/assets/documentos/1\\_Guia\\_R%3%A1pido\\_Gest%3%A3o\\_do\\_Programa\\_Bolsa\\_Fam%3ADlia\\_e\\_Sistema\\_Presen%3A7a\\_vr\\_4.0.pdf](https://presenca.mec.gov.br/assets/documentos/1_Guia_R%3%A1pido_Gest%3%A3o_do_Programa_Bolsa_Fam%3ADlia_e_Sistema_Presen%3A7a_vr_4.0.pdf). Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. *In: CARTILHA. : Programa Bolsa Família. [S. l.], 2 mar. 2023*. Disponível em:  [cartilha\\_bolsa\\_familia.pdf](#). Acesso em: 26 jun. 2023.

BRASILIA. Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993. Institui o Programa Bolsa Família e altera. **BRASIL. Medida provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023.**: institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº8.742, de 7 dez. 1993.

CASTRO, Jorge Abrahão de; MODESTO, Lúcia. **Bolsa família 2003-2010** : avanços e desafios. Brasília: Ipea, 2010.

COSTA, Bruno Lazzarotti Diniz; AZEREDO, Túlio Marcos Alves. **Inovação, Eficiência e Eficácia em Políticas Sociais: Reflexões a Partir do Programa Bolsa Escola de Belo Horizonte**. Disponível em <file:///C:/Users/adm/Downloads/socorro,+44040-89232-1-CE.pdf>. Acesso 01 set. 2023.

CAVALCANTI, D. M.; COSTA, E. M.; SILVA, J. L. M. Programa Bolsa Família e o Nordeste: impactos na renda e na educação, nos anos de 2004 e 2006. **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 99-128, jan./abr. 2013. Disponível em: Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-98482013000100004&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-98482013000100004&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 17 jan. agosto de 2023.

FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO NO SEU MUNICÍPIO. Disponível em <<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>>. Acesso 23 jul 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES, Guilherme Quaresma **O impacto do programa bolsa família sobre indicadores educacionais dos jovens brasileiros**. 2015. Disponível em <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/50272>>. Acesso 14 jul 2023.

GOV.BR. **Inscrever-se no Cadastro Único (CadÚnico)**. Disponível em <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>>. Acesso 22 set 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – **Ipea 2019 Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Brasília: Rio de Janeiro. Disponível em <file:///C:/Users/adm/Documents/2023/tcc/Lilian/TCC/PBF.pdf>. Acesso 14 jul 2023.

LAKATOS, Eva M. e MARCONI, Marina de A. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 3 a . ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Programa Bolsa Família**. Disponível em <<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?>>. Acesso 5 set. 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC). **Gestão do Programa Bolsa Família e Sistema Presença**. Guia 1; Versão 4. Disponível em <[https://presenca.mec.gov.br/assets/documentos/1\\_-\\_Guia\\_R%C3%A1pido\\_-\\_Gest%C3%A3o\\_do\\_Programa\\_Bolsa\\_Fam%C3%ADlia\\_e\\_Sistema\\_Presen%C3%A7a\\_\\_vr\\_4.0.pdf](https://presenca.mec.gov.br/assets/documentos/1_-_Guia_R%C3%A1pido_-_Gest%C3%A3o_do_Programa_Bolsa_Fam%C3%ADlia_e_Sistema_Presen%C3%A7a__vr_4.0.pdf)>. Acesso em 20 set 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS). Disponível em <[https://mds.gov.br/webarquivos/legislacao/cadastro\\_unico/instrucoesnormativas/2023/IN%20Orienta%C3%A7%C3%B5es%20UNI.pdf](https://mds.gov.br/webarquivos/legislacao/cadastro_unico/instrucoesnormativas/2023/IN%20Orienta%C3%A7%C3%B5es%20UNI.pdf)>. Acesso 19 jul 2023.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Auxílio Emergencial em 2020**. Disponível em: <<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/index.php?g=2>>. Acesso em 13 de



outubro de 2023.

NASCIMENTO, Jefferson *et al.* **Entenda as causas da desigualdade social e como afeta a população.** Ano 2021. Disponível em <<https://www.oxfam.org.br/blog/entenda-as-causas-da-desigualdade-social-e-como-afeta-a-populacao/>>. Acesso 13 jul 2023.

OLIVEIRA, Luiz Felipe Batista de.; SOARES, Sergei S. D. **O impacto do Programa Bolsa Família sobre a repetência:** resultados a partir do Cadastro Único, Projeto Frequência e Censo Escolar. Rio de Janeiro, 2013. (Texto para Discussão, n. 1814.) Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1814a.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1814a.pdf)>. Acesso em: 11 set. 2023.

PIRES, André. **final, para que servem as condicionalidades em educação do Programa Bolsa Família?** Disponível em <<https://www.scielo.br/j/ensaio/a/RfwV74C88c6psWQ9ydZmbRw/#>>. Acesso 06 set 2023

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. **Programa Bolsa Família.** Disponível em <<https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/programas-e-projetos/auxilio-brasil>>. Acesso 22 jul 2023.

RODRIGUES, Natália. **Bolsa Família.** Disponível em <<https://www.infoescola.com/sociedade/bolsa-familia/>>. Acesso 25 jun 2023.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **Minas tem 1,61 milhão de beneficiários do Bolsa Família em abril.** Disponível em <<https://www.gov.br/secom/pt-r/assuntos/noticias-regionalizadas/novo-bolsa-familia/04/minas-gerais-tem-1-61-milhao-de-beneficiarios-do-bolsa-familia-em-abril>>. Acesso 25 jul 2023.

SERNAC. **Informes da Gestão 04-2021.** Disponível em <<https://www.mds.gov.br/webarquivos/cidadania/TCU/SENARC/SENARC%20-%20Informes%20da%20Gest%C3%A3o%2004-2021.pdf>>. Acesso 10 set 2023.

XIMENES, Daniel de Quino. **Experiência Acompanhamento da frequência escolar de crianças e adolescentes em vulnerabilidade** (condicionalidade em educação do Programa Bolsa Família). Disponível em <[https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/267/1/062\\_09\\_acompanhamento%20frequencia.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/267/1/062_09_acompanhamento%20frequencia.pdf)>. Acesso em 23 set de 2023.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. **Bolsa família:** avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.